PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207

FONE: (011) 431-2088 – FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS – ESTADO DE SÃO Paulo – CEP. 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3 1 2 0
(31 de Outubro de 2.001)

Dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar até o limite de R$ 883.000,00 (Oitocentos e oitenta e três mil reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02. ENSINO FUNDAMENTAL
0842188.2.030
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.2.0. Transferências Intergovernamentais
3.2.2.2. Transferências Est. Distr. Federal .....R$ 600.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04. MERENDA ESCOLAR
0842427.2.013
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....R$ 30.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04. MERENDA ESCOLAR
0842427.2.013
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1375428.2.024
3.0.0.0. Despesas Correntes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207

FONE: (011) 431-2088 – FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS – ESTADO DE SÃO Paulo – CEP. 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....R$ 150.000,00

10. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01. RECURSOS SUPERV. P/ SECRETARIA MUN. FAZENDA
1582492.2.022
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transfer. Correntes
3.2.8.0. PASEP.....R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 883.000,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos obedecidas as normas do artigo 43 da Lei 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 31 de Outubro de 2001.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

mm/npc